Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas, publicada no D.O.E. de 14.11.2023, nos termos do Artigo 189, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, inscreveu-se a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dominique Mouette.

No dia 20/12/2023, às 9h00 a Comissão julgadora deu início aos trabalhos, elaborando o cronograma e a lista de pontos para a prova escrita. A candidata teve ciência desses conteúdos às 9h07. Às 9h09 deu-se o início do JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO. Em sessão pública, os membros da banca, na forma regimental, arguiram a candidata. O memorial apresentado pela mesma demonstra uma trajetória docente com dedicação e contribuição significativa tanto no ensino em nível de graduação, quanto no de pós-graduação, com atividades relevantes na pesquisa, extensão e administracão. Suas pesquisas nas linhas de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e Planejamento Energético e Transportes têm tido participação ativa de orientados, resultando em publicação científica qualificada. Destaca-se ainda, sua atuação em atividades de extensão. A candidata foi arquida a respeito de seu Memorial, ao que respondeu com segurança e propriedade. Terminada a arguição, às 11h50, os membros da Comissão atribuíram individualmente as notas referentes a essa prova. Em sequência, a Comissão Julgadora suspendeu os trabalhos por uma hora. Às 13h15 do mesmo dia, deu-se o início à DEFESA DE TESE da candidata, intitulada "Transporte, mobilidade urbana e implicações ambientais". Às 13h25, iniciaram-se as arguições da tese por parte da Comissão Julgadora, conforme consta no Estatuto da Universidade de São Paulo. A candidata respondeu às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado, demonstrando capacidade de análise crítica com relação às suas pesquisas desenvolvidas até o momento. A Dr. a Mouette demonstrou ter profundo domínio da temática do concurso em questão. Terminada a defesa da tese às 16h05, a Comissão Julgadora atribuiu a individualmente as notas referentes a essa prova e deu por encerrados os trabalhos desse dia.

No dia 21/12/2023, às 9h08, a senhora Presidente da Comissão Julgadora, Prof.ª Dr.ª Silvia Helena Zanirato, após transmitir instruções referentes à prova, promoveu o sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, a saber: "6. Transporte, energia e mudanças climáticas". Na sequência a candidata passou a elaborar a prova para o ponto sorteado. Durante os primeiros sessenta minutos, a candidata teve acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 14h08 ocorreu o término da Prova Escrita. Às 14h21 a candidata tomou ciência da lista de pontos da Prova Didática e imediatamente procedeu ao sorteio do ponto, a saber: "8. Transporte e sustentabilidade". A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

. No dia 22/12/2023, às 14h21, realizou-se a PROVA DIDÁ-TICA. A senhora Presidente passou a palavra à Prof.ª Dr.ª Dominique Mouette, que discorreu durante 52 minutos sobre o ponto sorteado. Na exposição, a Prof.ª Mouette demonstrou capacidade, experiência didática e domínio do conteúdo, em que pese um tratamento relativamente genérico para o que se espera de uma prova em nível de pós-graduação. Às 15h21, a candidata iniciou a leitura pública da prova escrita, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias impressas ou enviadas por e-mail. A leitura da prova da candidata demonstrou que a mesma atendeu ao ponto sorteado e tratou dos aspectos pertinentes à temática. Após a leitura, a Comissão Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova, que foi considerada suficiente, apesar de alguma defasagem com relação a referências bibliográficas científicas atualizadas.

Às 16h10, a senhora Presidente da Comissão Julgadora procedeu à leitura das notas atribuídas à candidata, que foram. simultaneamente, projetadas e registradas em quadro. Diante do público presente no local, a senhora Presidente proclamou o resultado do concurso. Verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora habilitou e indicou por unanimidade a Professora Doutora Dominique Mouette para a obtenção do título de Livre-Docente, cujo resultado será submetido à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade

Homologado em 15 de fevereiro de 2024 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ ATAc 05/2024

Resultado Final / Homologação

Nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, nos termos do Edital EACH/ATAc 58/2023 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; Especialidade: Contabilidade, Controladoria e Finanças dos setores público e privado. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores Silvio Yoshiro Mizuguchi Miyazaki (EACH/USP) na qualidade de presidente da banca, Andrea Leite Rodrigues (EACH/USP), Fabiana Fontes Rocha (FEA/USP), Eugênio José Silva Bitti (FEARP/ USP) e Alexandre Pereira Salgado Junior (FEARP/USP). Para esse certame, realizado de acordo com a convocação para as provas publicada no D.O.E. de 14.11.2023, nos termos do Artigo 189 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, inscreveu-se o Professor Doutor Jaime Crozatti.

Às 9 horas a banca se reuniu para selecionar os dez pontos para a prova escrita, sendo que de ciência ao candidato às 9 horas e 10 minutos. Às 9 horas e 23 minutos do dia 20 de dezembro de 2023 deu-se o início do JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO. Em sessão pública, os membros da banca, na forma regimental arguiram o candidato Prof. Dr. Jaime Crozatti. O memorial apresentado pelo candidato mostra uma trajetória aderente à área de conhecimento e à especialidade. A produção científica mostra-se numerosa e relevante. O candidato foi questionado a respeito das suas contribuições na pesquisa, gestão, ensino e extensão. Terminada a arquição, às 11 horas, os membros da Comissão atribuíram, individualmente, as notas referentes a essa prova, as quais foram guardadas em envelope devidamente lacrado, rubricado e guardado na Assistência Técnica Acadêmica, Após. suspendeu os trabalhos por uma hora e meia. Às 13 horas e 30 minutos deu-se o início da DEFESA . DE TESE do candidato Prof. Dr. Jaime Crozatti, intitulada "IDEB e gastos orçamentários dos municípios paulistas: análises estratificadas pelo objeto do gasto", com arguições por parte da Comissão Julgadora, conforme conta no Estatuto da Universidade de São Paulo. O candidato respondeu às questões que lhe foram formuladas sobre o trabalho apresentado de forma satisfatória. Terminada a defesa da tese, às 15 horas e 05 minutos, a Comissão, Julgadora atribuiu a individualmente as notas referentes a essa prova, as quais foram guardadas em envelope lacrado e rubricado entregue à Assistência Acadêmica. A Comissão Julgadora deu por encerrados os trabalhos desse dia.

No dia 21 de dezembro de 2023, no mesmo local, às 9 horas e 15 minutos, o senhor Presidente da Comissão Julgadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvio Yoshiro Mizuguchi Miyazaki, após transmitir instruções referentes à prova, promoveu o sorteio do ponto para a PROVA ESCRITA, a saber: nº 2 (dois) — "Gestão estratégica de custos e métodos de custeio". O candidato passou a elaborar a prova para o ponto sorteado. Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto, o candidato teve acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às 14 horas e 18 minutos, ocorreu o término da Prova Escrita. Às 14 horas e 40 minutos o candidato tomou ciência da lista de pontos da Prova Didática e imediatamente procedeu ao sorteio do ponto, a saber: nº 6 "Orçamento público: conceito, princípios, técnica e execução".. A Comissão Julgadora deu por encerradas as atividades desse dia.

No dia 22 de dezembro de 2023, no mesmo local, às 14 horas e 40 minutos, realizou-se a PROVA DIDÁTICA. O senhor Presidente, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvio Yoshiro Mizuquchi Miyazaki passou a palavra ao Prof. Dr. Jaime Crozatti, que discorreu durante 52 minutos. Na exposição, o Prof. Dr. Jaime Crozatti demonstrou capacidade e experiência didática e domínio do conteúdo, atendendo às expectativas e exigências do certame. Às 15 horas e 40 minutos teve início a leitura pública da prova escrita pelo candidato, cujo texto foi acompanhado pela Comissão Julgadora por meio de cópias reprográficas. O candidato discorreu sobre o tema, abordando aspectos relevantes sobre a temática. Após a leitura, a Comissão, Julgadora reuniu-se para atribuir notas individuais referentes a essa prova. As notas foram guardadas em envelope, posteriormente rubricado pelos examinadores e guardado na Assistência Técnica Acadêmica. Às 16 horas e 50 minutos, a Comissão Julgadora recebeu da Assistência Técnica Acadêmica todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. O senhor Presidente, Prof. Dr. Silvio Yoshiro Mizuguchi Miyazaki reabriu a sessão pública e procedeu à leitura das notas atribuídas ao candidato, que foram, simultaneamente, projetadas e registradas em quadro. Diante do público presente no local, o senhor Presidente proclamou o resultado do concurso, verificadas as notas atribuídas, a Comissão Julgadora habilitou e indicou, por unanimidade, o Professor Doutor Jaime Crozatti para a obtenção do título de Livre-Docente e submete o resultado à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado em 15 de fevereiro de 2024 pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade

#### **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

EDITAL ATAC 017/2024 COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMIS-

Ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP defiro o aceite das inscrições dos Doutores (1) Pedro Henrique Ciucci da Silva - ampla concorrência, (2) Ana Maria Limeira De Godoi - ampla concorrência e (3) Barbara Bartuciotti Giusti - ampla concorrência: e do graduado (4) Lucas Thiago Pereira da Silva - ampla concorrência no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiguiátrica – ENP, na Área de Enfermagem na Saúde Criança, aberto pelo Edital EE 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024

Indefiro a inscrição das candidatas Renata Fernandes More no de Carvalho (ampla concorrência - graduada) e Maria Luiza Franco Garcia (ampla concorrência - Mestra), uma vez que apresentaram os diplomas sem o verso, contrariando ao prescrito no Edital de Abertura do certame.

De acordo com o preconizado no item 5 do Edital EE 002/2024 serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos portadores do título de Doutor.

Na mesma ocasião aprovo, ad referendum do CTA, a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professores Jack Roberto da Silva Fhon, Doutor ENC - EEUSP; Caroline Figueira Pereira, Doutora - ENP - EEUSP; Alfredo Almeida Pina de Oliveira - ENS - EEUSP. Suplentes Professores Jaqueline Lemos de Oliveira - ENP - EEUSP: Carlos Alberto dos Santos Treichel - ENP - EEUSP; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP; Maristela Santini Martins - ENO EEUSP; Chennyfer Dobbins Abi Rached; Doutora - ENO - EEUSP; Hercules de Oliveira Carmo - ENO - EEUSP.

A composição da Comissão Julgadora atende ao artigo 4º da Resolução 8434/2023.

A presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP 08/2024

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Fabio Anderson de Assumpção Silva, Juliana de Souza Silva, Pedro Henrique Ciucci da Silva, Marina Mendes da Costa, Luiz Antonio Callegari Coppi, Caroline Fanizzi, Dildo Pereira Brasil, Mônica Cristina Garbin, Maria Elena Roman de Oliveira Toledo, Isabel Cristina Rodrigues, Leliane Aparecida Castro Rocha, Camila Gomes Arellaro Caetano, Sandra Aparecida de Souza Machado, Fabiano Ramos Torres e Petter Maahs da Silva, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital FEUSP nº 1/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 5 de janeiro de 2024, para o início do Processo que será realizado dia 27 de fevereiro de 2024 às 09h00, na sala 121 do Bloco B da FEUSP à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, comunica que aprovou, na 564ª sessão ordinária realizada em 22/02/2024, as inscrições dos candidatos: Rosivaldo Gomes, Moacir Silva de Castro, Fabiana Pegoraro Soares Márcio Abondanza Vitiello, Ana Paula Gomes Seferian, Fernando Firmino Messias, Felipe Cabañas da Silva, Lucio Antonio Leite Alvarenga Botelho, Maryelle Florêncio Mariano, Eden Correia Carli, Carlos Eduardo Martins, Raiane Florentino, Augusto Monteiro Ozorio, Carlos Eduardo Fonseca, Patrícia Paula da Silva, Mateus Marchesan Pires, Cássia Maria Bonifácio, Jonathan da Silva Marcelino, Lisângela Kati do Nascimento, Heitor Antônio Paladim Junior e Fabíola Magalhães Andrade e indeferiu as ins crições dos Profs. Drs. Renata Sales de Moraes Borges (não apresentou comprovantes do memorial), Darlan da Conceição Neve (não apresentou memorial), Daniel Cardoso Alves (apresentou certidão de quitação eleitoral desatualizada), por não atenderem aos requisitos do edital, ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, refeência (MS-3), em RDIDP, claro/cargo nº 1247522, Edital FEUSP 49/2023, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na área de conhecimento Ciências Huma nas - Especificidade do Ensino de Geografia, publicado no D.O.E. de 09/08/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Dr. Martha Marandinoo (EDM-FEUSP) - Presidente, Rafael Sanzio Araújo dos Anjos (UnB), Victor Hugo Nedel Oliveira (UFRGS), Virgínia Célia Cavalcante de Holanda (UVA), Lourdes de Fátima Bezerra Carril (UFSCar-Sorocaba). Membros suplentes: Profs. Drs. Agnaldo Arroio (EDM-FEUSP), Daniel Mallmann Vallerius (UFT), Antonio Carlos Castrogiovanni (UFRGS), Lenilton Francsico de Assis (UFPb), Enio José Serra dos Santos (UFRJ), Andrecksa Viana Oliveira Sampaio (UESB-Vitória da Conquista), Adriana Maria Andreis (UFFS-Chapecó), Jader Janer Moreira Lopes (UFJF) e Paula Cristiane Strina Juliasz (FFLCHUSP).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Edital nº 09/2024 – Homologação do Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 564ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 09 de fevereiro de 2024, indicou a candidata Carolina Mostaro Neves da Silva, para preencher o cargo/claro 1247476, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um

cargo de Professor Doutor, na área de conhecimento: História da Educação, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da FEUSP, conforme Edital nº 54/2023, publicado no D.O.E. de 23/08/2023. A Comissão Julgadora fo constituída pelos Professores Doutores: Júlio Roberto Groppa Aguino (FEUSP-EDF) - Presidente, Maria Angela Borges Salvadori (FEUSP-EDF-aposentada), Claudia Maria Costa Alves (UFF) Cynthia Greive Veiga (UFMG) e Raquel Discini de Campos (UFU).

#### **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-

RÃO PRETO EDITAL ATAC nº 011/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Diretor da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, datada de 21/02/2024 estarão abertas por quarenta e cinco dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 26/02/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 10/04/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração Planejamento e Gestão da Informação, nos termos da Resolução

princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA - Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

- II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- ção do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realiza-

- tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertenca racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores. 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo
- Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
- I. 5962067 Projeto e Gestão de Bases de Dados Biblio gráficos:
- II. 5962122 Gestão de Coleções em Unidades de Informação;
  - III 5962035 Redes de Informação;
  - IV. 5962129 Introdução à Administração;
  - V. 5962124 Planejamento e Informação;
- VI. 5962114 Sistemas Administrativos e de Informação. 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- bilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de cordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
  - I. Prova Escrita (peso 01)
  - II. Prova Didática (peso 03)
- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do rocesso seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez ontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sortejo, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos nembros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sortejo do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a ealização de outras atividades.
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos,
- mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário tabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova,
- Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- zero ao candidato na respectiva prova. 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o
- mino das provas de todos os candidatos.
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente
- da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados
- 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser ribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIOnde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre odos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a contuação diferenciada.
- 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. - Gestão em Unidades e Servicos de Informação: inclusão de
- usuários com deficiência e diversidade de Gênero e étnico-racial; II. - Avaliação de resultados de Unidades e Serviços de
- nformação: III. - Planeiamento e planos em Unidades de Informação:
- IV. Estratégia em Unidades de Informação; V. - Políticas de formação e desenvolvimento de coleções;
- VI. Sistemas de informação em Unidades de Informação; - Gestão de pessoas em Unidades de Informação;
- VIII. Gestão e avaliação de bases de dados: IX. - Gestão da inovação em unidades de informação;
- X. Propriedade intelectual no contexto da Ciência da nformação;
- XI. Processos organizacionais aplicados a bibliotecas: nejamento, organização, controle e avaliação.
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (https://www.ffclrp.usp.br/





documento assinado digitalmente concursos/?c=1), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo

- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas
- implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA - Conselho Técnico e Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024 ou enquanto perdurar a licença maternidade da docente efetiva, conforme autorização da Comissão de Claros docentes (Informação 105/2024).
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp. br. (2024.1.51.59.0)

# RÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAc 012-2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, datada de 21/02/2024, estarão abertas por trinta dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 04/03/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 02/04/2024 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023., com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, Área de Fundamentos Psicológicos da Educação, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução  $n^{\rm o}$ 7.354/2017.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
  - I. Documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços feno típicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documen tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. 5961166 Psicologia Educacional
- II. 5961144 Fundamentos Psicológicos da Educação III. III. 5961042 - Seminários Avançados em Educação I
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos nabilitados serão classificados, da seguinte forma
- L O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos aminadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
  - I. Prova Escrita (peso 01)
- II. Prova Didática (peso 03)
- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato. deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Selecão, individualmente.
- 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o
- rérmino das provas de todos os candidatos. 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal. 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação
- da pontuação diferenciada nos termos ora especificados. 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser
- atribuída a pretos, pardos e indígenas é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI
  - Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
  - NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
  - Onde:
- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada guando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. - As desigualdades, a escola e o fracasso escolar: contri buições da psicologia
- II. A psicologia e as explicações para as desigualdades escolares
- III. A psicologia e a visão crítica da relação entre escola
- IV. Contribuições da psicologia para compreensão e enfrentamento dos "problemas de aprendizagem
- V. Contribuições da psicologia para compreensão e enfrentamento de problemas do cotidiano escolar
- VI. Concenção de desenvolvimento humano segundo a psicologia histórico-cultural
- VII. A relação entre aprendizagem e desenvolvimento na psicologia histórico-cultural
- VIII. A relação entre pensamento e linguagem na psicologia histórico-cultural
- IX. Contribuições da psicologia histórico-cultural para a educação
  - X. O papel da escola no desenvolvimento humano
- XI. A importância e os desafios da relação professor-aluno XII. - Educação, desigualdades e intersecções de raça e
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=1), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico e Administrativo da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São
- Paulo, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública:
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
- 16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ac processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp br. (2024.1.50.59.3)

### **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLO Nº 037/2024 HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 - a abertura do Edital de inscrições - as inscrições dos candidatos Doutores: dos(as) candidatos(as) Mestres: Rafael Felipe dos Santos, Claudia Midori Ideguchi; do candidato Graduado: José Ricardo Soares da Silva Takahashi; indicação da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Eliza Atsuko Tashiro Perez (FFLCH/DLO, doutora), Glaydson José da Silva (Unifesp, doutor, PPI), Sonia Regina Longhi Ninomiya (UFRJ, doutora, aposentada); Suplentes: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (FFLCH/DLO, doutor), Lígia Fonseca Ferreira (Unifesp, doutora, PPI): Alexandre Ratsuo Uehara (ESPM, doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLP Nº 038/2024

HOMOLOGAÇÃO O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 22/02/2024, deferiu as inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Antônio Nunes Pereira, Clarissa Pires de Almeida Naback, Ronaldo Tadeu de Souza, Renato Xavier dos Santos, Caetano Patta da Porciuncula e Barros Renato César Ferreira Fernandes, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Maria Cecilia Ipar, Nathália Gonçalves Zaparolli, Décio Vieira da Rocha, Mateus Coelho Martins de Albuguerque Isabela Agostinelli dos Santos, Christiane Cardoso Ferreira, Rafael Marchesan Tauil, Thiago Ribeiro Babo, André Leite Araujo, Marcos Teixeira de Souza, Julio Henrique Correa Silva, Mércia Alves, Marina Rute de Aguino Margues. Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão de Seleção do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Rafael Antonio Duarte Villa (DCP/FFLCH, titular), Roberta Kelly Soromenho Nicolete (IESP-UFRJ, doutora), Raphael Cezar da Silva Neves (UNIFESP, doutor); Suplentes: Profs. Drs. Glauco Peres da Silva (DCP/FFLCH, livre-docente), Maria Fernanda Lombardi Fernandes (UNIFFSP.

doutora), Gabriela Nunes Ferreira (UNIFESP, doutora). FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLP N° 038/2024 CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Av. Professor Luciano Gualberto, 315, sala 105, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, no Departamento de Ciência Política disciplina de Teoria do Pensamento Político conforme Edital FFLCH/FLP 038-2024 de 31/01/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Antônio Nunes Pereira, Clarissa Pires de Almeida Naback, Ronaldo Tadeu de Souza, Renato Xavier dos Santos, Caetano Patta da Porciuncula e Barros. Renato César Ferreira Fernandes, Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Maria Cecilia Ipar, Nathália Gonçalves Zaparolli, Décio Vieira da Rocha, Mateus Coelho Martins de Albuquerque, Isabela Agostinelli dos Santos, Christiane Cardoso Ferreira, Rafael Marchesan Tauil, Thiago Ribeiro Babo, André Leite Araujo, Marcos Teixeira de Souza, Julio Henrique Correa Silva, Mércia Alves, Marina Rute de Aquino Marques. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automa ticamente na desistência do candidato. A Comissão de Seleção está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Rafael Antonio Duarte Villa (DCP/FFLCH, titular), Roberta Kelly Soromenho Nicolete (IESP-UFRJ, doutora), Raphael Cezar da Silva Neves (UNIFESP, doutor); Suplentes: Profs. Drs. Glauco Peres da Silva (DCP/FFLCH livre-docente) Maria Fernanda Lombardi Fernandes (UNIFESP doutora), Gabriela Nunes Ferreira (UNIFESP, doutora). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Selecão acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLP N° 038/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 - a abertura do Edital de inscrições.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM N° 039/2024 HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 22/02/2024 referendou: 1 – a abertura do Edital de inscrições.

### **FACULDADE DE MEDICINA**

FUVEST

FACULDADE DE MEDICINA DA USP

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Edital 7/2023 RESULTADO FINAL - CONVOCADOS PARA MATRICULA

Edital - Código FM Programa - Programa - Candidato(a) CPF - Classificação edital 7/2023 - 149 - 3° ano do PRM em Cirurgia Geral -

Gabriela Gimenes Vesco - 352.333 - 1 edital 7/2023 - 149 - 3° ano do PRM em Cirurgia Geral - Tina

Marcello - 376.769 - 2 edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral -

Lucas Nagib Lemos Paulo - 137.819 - 3 edital 7/2023 - 149 - 3º ano do PRM em Cirurgia Geral -

Vinícius Daniel Faris de Campos - 18.527 - 4 edital 7/2023 - 149 - 3° ano do PRM em Cirurgia Geral -Raphael Assali Serruya - 409.817 - 5

edital 7/2023 - 149 - 3° ano do PRM em Cirurgia Geral -Eduardo Brasil de Souza - 065425 - 6

## **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**

Comunicado

Tendo em vista o não comparecimento da candidata nos prazos mencionados, nas publicações dos Editais 021/2023/ FOB(ATAc) de Abertura de Inscrições, 057/2023/FOB(ATAc) de Homologação do Relatório Final, CSCRH-Bauru/USP 002/2024 Convocação e Edital Edital FOB/Concursos — 05/2024 — Nova Convocação, e ainda em razão do silêncio da mesma, considera--se a candidata, desistente do cargo nº 1008218 - Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, na área de conhecimento Patologia da Faculdade de Odontologia de Bauru.

#### **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE** RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 012/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo convoca a candidata Dra. Ana Flávia Simões Barbosa, inscrita no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Odontologia Restauradora, conforme Edital ATAc/FORP 007/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-02-2024, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, às 9 horas, no Anfiteatro do Departamento de Odontologia Restauradora da FORP/USP, à Avenida do Café. s/n°, Ribeirão Preto, SP.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Fabiane Carneiro Lopes Olhê - Professora Doutora do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Glauce Crivelaro do Nascimento Marangoni - Professora Doutora do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Simone Cecilio Hallak Regalo - Professora Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profa. Dra. Aline Evangelista de Souza Gabriel - Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Selma Siéssere - Professora Associada do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Alexandra Mussolino de Queiroz - Professora Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão de Seleção acima mencionada.

Edital ATAc/FORP 013/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. Igor Bassi Ferreira Petean, inscrito no Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Odontologia Restauradora, conforme Edital ATAc/FORP 008/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-02-2024, para as provas didática e escrita, que serão realizadas a partir do dia 19 de março de 2024, às 9 horas, no Anfiteatro do Departamento de Odontologia Restauradora da FORP/USP, à Avenida do Café,

s/n°, Ribeirão Preto, SP. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes mbros: Membros Titulares: Prof. Dr. Antonio Miranda da Cruz Filho - Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Hugo Gaêta Araujo Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Kitazono de Carvalho - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Novak Savioli - Professor Doutor do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Camila Tirapelli - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Fernanda de Carvalho Panzeri - Professora Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão de Seleção acima mencionada.

## FACIII DADE DE ZOOTECNIA E **ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

EDITAL ATAC/FZEA Nº 08/2024 CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca os candidatos, Professores Doutores Heidge Fukumasu, Eduardo Harry Birgel Junior, Helena Lage Ferreira, Felipe Perecin, Adriano Bonfim Carregaro e Edson Roberto da Silva, inscritos no concurso de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, claro/cargo n. 1028227, junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento "Medicina Veterinária", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 21/2023, publicado no DOE de 03/05/2023, para julgamento dos títulos, prova pública oral de erudição, prova pública de arquição, que serão realizadas a partir do dia 25/03/2024, às 08h30, na Sala da Congregação da FZEA, localizada no Prédio Central do Campus USP "Fernando Costa" sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP.



documento assinado digitalmente